



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4288, de 25 de novembro de 2024.

Denomina de “Travessia Mario Cortopassi” a via de ligação entre os Loteamentos Bolanger Bento Rodrigues e Bairro Castelo Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Travessia Mario Cortopassi” a via de ligação entre os Loteamentos Bolanger Bento Rodrigues e Bairro Castelo Branco, especificamente no trecho compreendido entre a Rua João Netto de Campos, do Loteamento Bolanger, e a Rua 109, do Bairro Castelo Branco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal